

# **A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS NA PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE A ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR**

## **THE INFLUENCE OF THE MEDIA ON SOCIETY'S PERCEPTION OF MILITARY POLICE PERFORMANCE**

Daniel dos Santos Gomes\*  
Gabriella Vicente Martins\*\*

### **RESUMO**

A mídia é um conjunto dos meios de comunicação, cuja finalidade é a de transmissão de informações e de outros conteúdos, possuindo extrema importância para a sociedade, a qual, hoje, possui acesso de forma ampla e quase que imediata sobre os fatos e acontecimentos ocorridos. Uma informação difundida, sendo ela verdadeira, inverídica ou sensacionalista, pode causar impactos positivos e/ou negativos acerca de uma pessoa, um grupo, ou uma instituição. Não diferente do restante, as matérias difundidas a respeito da atuação exercida pelos policiais militares causam grande influência sobre o sentimento da sociedade, os quais geram impactos imensuráveis, positivos e/ou negativos. Este trabalho buscou demonstrar a influência causada pela mídia na atuação do policial militar e os impactos gerados na sociedade, nos próprios policiais militares, bem como na corporação polícia militar. A fim de explorar o tema, fez-se necessária a análise do caso conhecido nacionalmente como “Operação Sexto Mandamento”, cujo acompanhamento e divulgação da mídia se deu de forma ampla, no qual matérias informavam, julgavam, e condenavam policiais militares do Estado de Goiás envolvidos, os quais, ao final, foram julgados inocentes pelo Poder Judiciário, mas que até os dias de hoje restam afetados, sem que se possa anular todo o já ocorrido.

Palavras-chave: Mídia. Influência Midiática. Atuação policial. Operação Sexto Mandamento.

### **ABSTRACT**

The media is a set of means of communication whose purpose is to transmit information and other content. It is extremely important for society, which today has wide and almost immediate access to facts and events. Information that is disseminated, whether it is true, untrue or sensationalist, can have a positive and/or negative impact on a person, a group or an institution. Not unlike the rest of the world, stories about the actions of military police officers have a great influence on the feelings of society, generating immeasurable positive and/or negative impacts. This work sought to demonstrate the influence caused by the media on the actions of military police officers, and the impacts generated on society, as well as on the military police corps. In order to explore the subject, it was necessary to explore the case known nationally as "Operation Sixth Commandment", which was widely followed up and publicized by the media, whose articles informed, judged and condemned the military police officers of the state of Goiás involved, who, in the end, were judged innocent by the Judiciary, but which to this day affects all those involved, without being able to annul everything that has happened.

Keywords: Media. Media influence. Police action. Operation Sixth Commandment.

---

\* Aluno do Curso de Especialização em Polícia e Segurança Pública, Turma Echo, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: daniel.gomesbsb@gmail.com

\*\* Professora orientadora: Especialista em Assessoria de Comunicação Social pela UFG. MBA em Inteligência Estratégica, Competitiva e Segurança Pública (Sensu), Jornalista .gvicentemartins@yahoo.com.br. Goiânia – GO, Dezembro de 2023

## 1 INTRODUÇÃO

Os meios de comunicação são de grande importância, tanto nas relações humanas e comerciais, como também na propagação das informações e formação de opiniões. Eles podem influenciar a opinião da sociedade de forma positiva ou negativa sobre fatos, pessoas, ou até mesmo instituições, e, não fugindo desta regra, a percepção da sociedade sobre a atuação do policial militar.

O apoio da sociedade à polícia militar é de extrema importância para a segurança pública, e pode influenciar, diretamente, o trabalho do policial militar. A cooperação da população na obtenção de informações relevantes permite um maior poder de alcance e controle policial ostensivo, auxilia na tomada de decisões em locais com maior necessidade de patrulhamento, garantindo precisão na gestão de políticas públicas a serem estabelecidas pelo Estado, dentre outras atividades a serem exercidas com assertividade. Portanto, a mídia, formadora de opinião, possui relevante papel para o diálogo entre a sociedade e a polícia militar, tendo em vista seu grande poder de alcance e influência.

Este poder de formação de opinião exercido pela mídia deve ser aplicado com cautela e de forma precisa, a fim de estreitar a relação e o sentimento de confiança e segurança da população para com os policiais militares. A divulgação de fatos / informações inverídicas e/ou com pontos suprimidos para a população causam grandes impactos na atuação dos policiais militares, na instituição Polícia Militar e no Estado (poder público).

A grande problemática que se buscou abordar no presente trabalho é se a mídia possui papel formador de opinião na população sobre a atuação do policial militar; se a deficiência de divulgação, ou a divulgação inverídica, de informações/fatos nos meios de comunicação influenciam para o sentimento de insegurança / desconfiança da população frente ao trabalho policial; se o sentimento de insegurança da população frente ao trabalho policial prejudica o trabalho ostensivo do policial militar contra a criminalidade; bem como evidenciar os possíveis impactos gerados na segurança pública por uma divulgação inverídica de informações/fatos.

Assim, o objetivo deste estudo é demonstrar que a simples divulgação inverídica, ou até mesmo somente de trocas e/ou supressões pontuais de informações sobre fatos, geram enormes prejuízos à população, aos policiais, à instituição Polícia Militar e ao Estado. Além deste ponto, busca-se também abordar a importância da mídia no fortalecimento do vínculo e confiança da população para com a polícia militar, bem como apresentar outros pontos positivos vistos pelas pessoas (civis), quanto pelos policiais militares.

O pré-julgamento realizado pelos meios de comunicação influenciam a sociedade como

um todo. Essa influência atinge, diretamente, a forma como as pessoas “julgam” o trabalho do policial militar, ao lerem ou assistirem uma matéria policial. Existe uma imprensa que prende, julga e condena.

O método de pesquisa foi o de análise qualitativa, em que foi realizada uma análise de conteúdos de diferentes textos, sendo eles abordados por grandes doutrinadores brasileiros, como Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Rogério Greco, bem como trabalhos acadêmicos, como teses de graduação, mestrado e doutorado, dispostos nos repositórios de Universidades Federais, além de artigos e matérias realizadas pela mídia brasileira. A fim de destacar e exemplificar a influência das mídias na percepção da sociedade sobre a atuação do policial militar, foi realizado um estudo de caso referente a matéria de grande repercussão envolvendo a ação de policiais militares do Estado de Goiás que foi, à época do fato, amplamente divulgada nos meios de comunicação.

O presente artigo está estruturado iniciando com uma revisão de leitura, na qual trás uma abordagem teórica sobre o tema, sobre os artigos científicos, textos e, inclusive, notícias divulgadas pela mídia, abordando suas principais ideias, argumentos, conceitos e opiniões dos autores sobre a temática. A metodologia aborda como foi realizada a pesquisa, a qual se baseou em análise qualitativa, com enfoque em análise de conteúdo, bem como análise de caso envolvendo a ação de policiais militares do Estado de Goiás. Em sequência, há divulgação dos resultados obtidos com a discussão / explicação dos resultados finais obtidos após o longo trabalho de pesquisa, bem como, na análise de caso, do real alcance, impacto e consequência que a mídia causou sobre o sentimento da sociedade na atuação dos policiais militares envolvidos, atingindo o real objetivo do tema proposto.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

De início, faz-se imprescindível iniciar a abordagem da temática da influência das mídias na percepção da sociedade sobre a atuação policial militar, conceituando o termo mídia, que é abrangente, podendo ser interpretado por diferentes pontos de vista e com significados diversos.

Dentre os variados conceitos existentes no dicionário de português, o sentido da palavra mídia é como um conjunto de diversos meios de comunicação, com a finalidade de transmitir informações e conteúdos variados a um público numeroso e indistinto, sem levar em conta a individualidade de cada pessoa, que ocorre através de inúmeros meios de comunicação, quais sejam, televisão, internet, jornais, revistas, rádios, entre outros, que são considerados espécies

do gênero mídia. Tal entendimento foi disposto por Tércia Maria Ferreira da Cruz (CRUZ, 2009), em sua tese de mestrado.

Na contemporaneidade, houve grande avanço dos meios de comunicação e seus alcances em virtude do crescimento tecnológico, principalmente com o surgimento da internet, acessível para a grande parcela da sociedade, bem como dos aparelhos celulares, que auxiliaram na difusão de informações e de acontecimentos quase em tempo real. Diante do seu poder de alcance e da rapidez na divulgação de fatos e, por sua característica de transmissão indiscriminada de informações, a mídia se tornou um grande agente formador de opiniões (CRUZ, 2009).

Logo, ao analisarmos a democracia contemporânea, devemos nos questionar qual seria o papel da mídia e a sua real influência na sociedade atual. Talvez seria difícil explicar a dimensão do alcance e do poder formador de opinião que a mídia possui, podendo denegrir ou exaltar determinada pessoa ou instituição como, por exemplo, a polícia militar, gerando impactos imensuráveis.

## **2.1 A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS NA PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE A ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR**

Dentre as espécies de mídia, temos a jornalística, sendo ela por impressão, televisão, internet, rádio, entre outros, que aborda diversas notícias do cotidiano e que, na busca por entreter mais seus consumidores, mantendo-os conectados e assíduos, produzem matérias sensacionalistas, muitas vezes pautadas na divulgação de informações e/ou fatos inverídicos, ou até mesmo com trocas e/ou supressões pontuais.

Nesse contexto, Romulo Tondo e Michele Negrini (TONDO; NEGRINI, 2009), ao disciplinarem acerca da espetacularização e do sensacionalismo sobre o jornalismo televisivo, apesar de concordarem com a influência positiva para gerar debate de questões sociais, afirmam existir, na contemporaneidade, a influência negativa, tendo em vista a necessidade de tornar fatos graves e sérios em grandes eventos jornalísticos, sem preocupar-se com as consequências geradas.

Segundo Tércia Maria Ferreira da Cruz (CRUZ, 2009), a relação entre a polícia e a mídia é próxima, já que serve para divulgar, tornar público para o maior número de pessoas fatos importantes, como a violência e a criminalidade, a fim de que a sociedade possa se precaver a fim de evitá-los. Porém, afirma que não podemos esquecer de que está sujeita a “interferências da linha jornalística e até ideológica de seus profissionais”.

Informações inverídicas e/ou imprecisas sobre determinado assunto podem gerar

impactos imensuráveis, tanto positivos como negativos na sociedade, causando certa comoção e gerando sentimentos acerca de um fato, uma pessoa, ou até mesmo uma instituição, como na área da segurança pública que, conforme afirma Rogério Greco (GRECO, 2009), entre os diversos temas a serem abordados nas matérias jornalísticas, fatos / notícias que abordam sobre a temática da segurança pública atraem o grande público.

Tal afirmação encontra razão ao verificarmos que programas televisivos jornalísticos possuem grande espaço, inclusive em horários nobres na grade de transmissão das principais redes emissoras do Brasil, abordando não somente sobre a criminalidade e a violência na sociedade, como homicídios, roubos e tráfico de drogas, em que há o envolvimento de policiais militares exercendo seus deveres funcionais.

A função jornalística não está somente em difundir notícias, mas também em se conectar ao seu público, garantindo a fidelização de sua audiência e, segundo Paula Macron (MACRON, 2015), o crime é visto como um produto pela mídia, que divulgam os problemas sociais por ser algo mais rentável. Neste mesmo sentido, Zaffaroni (ZAFFARONI, 2013) dispõe que as redes emissoras de televisão possuem poder de manipular reportagens a fim de que seja amplamente divulgada e repassada para todos, o qual gera grande repercussão e, com isso, possuem índices de audiência elevados, angariando mais anunciantes / patrocínios de empresas e, conseqüentemente, maior verba para a emissora.

Jessica Dayane Novello e Márcio Giusti Trevisol (NOVELLO; TREVISAN, 2014) afirmam ainda que, diante dessa intensa exposição pela mídia de fatos que ocorrem em determinado lugar ou período, mesmo que incomuns, podem gerar graves conseqüências, como a difusão de ideias e pensamentos para um mesmo sentido como se fosse uma regra, sendo esta a chamada influência da mídia.

Diante da grande exposição midiática de fatos envolvendo policiais militares, não há como afastar a formação de opinião da sociedade acerca das suas atuações. Neste contexto, importante ressaltar que recortes de matérias jornalísticas ostentam uma visão desarrazoada e em desconformidade com a realidade enfrentada no dia a dia pelo policial militar, visando não somente mostrar aquilo que mais chama atenção do espectador / leitor.

Tendo em vista a aproximação do policial militar aos fatos relativos à criminalidade e do seu dever de atuar de forma ostensiva, os mesmos ficam expostos a acontecimentos como brigas, acidentes, dentre outras situações que ocorrem nas ruas. É importante destacarmos que grande parte da sociedade acredita em tudo que é dito em programas televisivos, sem ao menos verificar a fonte da notícia e/ou se o fato é verídico, bem como acreditam em falsas notícias divulgadas na internet, as quais podemos chamar de fake news.

Ainda, importante mencionar outros pensamentos como da jornalista Juliana Gragnani, da BBC News Brasil (GRAGNANI, 2017), que dispõe em um de seus artigos que o grande interesse de manipulação de falsas notícias sobre a segurança pública, difundindo insegurança e medo na sociedade, são das próprias empresas privadas, com a finalidade de fornecer seus serviços de segurança.

## **2.2 A DESCONFIANÇA DA SOCIEDADE PARA COM A ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR**

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (DI PIETRO, 2017), a polícia militar, dentro de suas funções, está a de atuar preventivamente no combate aos crimes de forma ostensiva, tanto de forma preventiva, na preservação da ordem pública, como repressiva, com a finalidade de restabelecê-la.

Os meios de comunicação devem sempre entender que sua atuação deve pautar-se em prestar um serviço público de boa qualidade, garantindo ao seu público informações reais e fidedignas. Quando a mídia acaba por transmitir fatos inverídicos e/ou com informações suprimidas ou trocadas, especialmente quando se trata de segurança pública, cria situações prejudiciais para todos.

Maria Stela Grossi Porto (PORTO, 2009) dispõe que contextos não fidedignos podem “deflagar uma reciprocidade perversa entre a sociedade civil e organizações policiais”, e, ainda, fazer com que a sociedade cobre do policial militar, os mesmos que consideram como “heróis” quando bem-sucedido sua função de garantidor da ordem, ou como um “bandido”, caso dê errado.

Logo, o trabalho da mídia deve ser exercido com zelo, principalmente quando divulgam matérias sobre o controle da atuação policial, conforme dispõe Aldo Antônio dos Santos Júnior (DOS SANTOS JÚNIOR, 2011), quando ressalta que a mídia e as intuições policiais militares devem atuar em conjunto contra a criminalidade, colocando a sociedade para atuar em consonância com a polícia militar.

Conforme dispõe Ivone Freira Costa (COSTA, 2005), de acordo com policiais citados, a polícia “não possui bola de cristal, para adivinhar tudo que acontecerá. É importante a colaboração da comunidade para agir certo”. A doutrinadora enfatiza, ainda, que a violência e, com ela, a insegurança e o medo, envolve toda a sociedade indistintamente.

Portanto, a mídia possui relevante papel para o diálogo entre a sociedade e a polícia militar, tendo em vista seu grande poder de influência e alcance, mas que deve ser utilizado da

forma correta, pois pode impactar tanto positiva, quanto negativamente, a gerar sentimentos na população, em face uma pessoa ou até mesmo de uma instituição, como no caso da polícia militar.

Importante destacar que o apoio da sociedade é de extrema importância para a segurança pública, influenciando diretamente no trabalho do policial militar, uma vez que, com o apoio da população, obtendo informações relevantes, há maior poder de alcance e de controle policial ostensivo contra a criminalidade.

### **2.3 – A RECEPÇÃO E A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NO PRÉ-JULGAMENTO**

A recepção e a influência da mídia no pré-julgamento foi realizada de forma pontual por Gabriella Vicente Martins (MARTINS, 2014), em seu trabalho acadêmico do curso de direito da Faculdade Sul-Americana, a qual comparou ideias e pensamentos de filósofos consagrados, a fim de concluir não somente o papel dos meios de comunicação mas, também, do seu alcance e as diferentes interpretações que possam ser realizadas por cada leitor.

Segundo John Locke, filósofo inglês, as ações das pessoas podem, dentre outras perspectivas, serem julgadas a partir da lei divina, da lei civil, e, até mesmo, pela lei da opinião, sendo esta a que não se apoia a uma ideologia ou a uma lei estatal, mas sim pelo julgamento pessoal de determinada pessoa ou grupo, ou seja, não pode-se levá-la como uma verdade.

A partir de concepções pessoais, cada pessoa emite sua opinião baseada em suas convicções, culturas e crenças, criando suas conclusões tidas para si como verdadeiras, através de seu ponto de vista. Diante disso, não podemos afastar o entendimento de que a mídia, bem como todos os meios de comunicações, são exercidas por pessoas, ou seja, seres humanos que, não fugindo desta regra, emitem suas opiniões e realizam seus trabalhos baseados em seu sentimento, podendo moldar uma notícia de acordo com suas características pessoais.

Ainda, além do emissor utilizar em sua forma de linguagem e transmissão suas características pessoais, podendo influenciar no seu receptor, estes também são munidos de suas crenças, em face de suas características, vivências e personalidades, fazendo a sua própria interpretação sobre a notícia. Logo, podemos emitir a informação de que a opinião pública é criada a partir da forma de transmissão do emissor junto com a forma de interpretação do receptor.

Para Sérgio Paulo Rouanet, em uma época em que todos podem emitir suas opiniões para um número ilimitado de pessoas, os que possuem oratória, o dom de convencimento, influenciam a opinião pública, a qual podemos definir como a relação entre os fatos e a

sociedade.

Há de destacar que a função da mídia deixou de ser tão somente a emissão fidedigna da notícia, mas sempre com enfoque na utilização de técnicas desenvolvidas para a comunicação de massa, e, portanto, podemos definí-la como a informação de uma realidade relativa. Para John Brookshire Thompson (THOMPSON, 1995), instituições midiáticas realizam a transmissão de informações em troca de remuneração financeira. Para alcançar tal finalidade, foi necessário a realização de estudos sobre o que as pessoas fazem com os meios de comunicação, e não o que os meios de comunicação fazem com as pessoas.

Para Stuart Hall, existem diferentes maneiras de produção jornalística e de recepção pelas pessoas, não havendo para tanto uma lógica fixa, em que seria necessário utilizar-se da teoria de Gramsci, em que a transmissão e a recepção sejam perfeitamente hegemônica, ou seja, compreendido conforme pretendido pelo emissor.

### **3 METODOLOGIA**

Para a realização deste trabalho, foi utilizado como método de pesquisa o de análise qualitativa, por meio do qual realizou-se a análise de conteúdos de diferentes textos, sendo eles abordados por grandes doutrinadores brasileiros, como Maria Sylvia Zanella Di Pietro e Rogério Greco, bem como trabalhos acadêmicos, como teses de graduação, mestrado e doutorado, dispostos nos repositórios de Universidades Federais, além de artigos e matérias realizadas pela mídia brasileira. Ainda, a análise de um dos casos mais significativos da história da Polícia Militar do Estado de Goiás, qual seja, a operação “Sexto Mandamento”, a qual envolveu policiais militares lotados, à época, na equipe da Rota Ostensiva Metropolitana (ROTAM), e a mídia jornalística, e as consequências geradas tanto para a sociedade como para a corporação. Os estudos doutrinários, bem como a análise de caso, foram realizados entre os meses de setembro a novembro/2023.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Dentro do exposto e dos graves riscos da má prestação de serviços ocasionados pela mídia, com a divulgação de fatos sem a preocupação de se verificar a veracidade do que foi divulgado e sua fonte, optou-se por realizar um estudo de caso, mais precisamente sobre o evento conhecido como “Operação Sexto Mandamento” deflagrada pela Polícia Federal, a qual

nomeou a ação com referência ao sexto mandamento bíblico, referindo-se à seguinte ordem de Deus: “Não matarás”.

Conforme informado pelo Jornal Estado de Minas (ESTADO DE MINAS, 2016), ao todo, a operação cumpriu “39 (trinta e nove) mandados judiciais, sendo 03 (três) de prisão temporárias, 19 mandados de busca e apreensão, além de 17 conduções coercitivas, cumpridas”, eventos estes cumpridos em Goiânia, Alvaroda do Norte e Formosa.

A primeira fase da Operação Sexto Mandamento ocorreu em 2011, após um ano de investigação, a qual iniciou-se em 2010, cuja suspeita seria de um grupo de extermínio, em que os autores seriam policiais militares do Estado de Goiás.

No início da operação, em agosto de 2010, em Goiânia, 19 policiais militares foram presos suspeitos de participarem do grupo de extermínio, acusados de matarem M.A.M. (que aqui optou-se por não expor o nome do falecido), de 26 anos à época dos fatos. Porém, conforme pode-se verificar na matéria postada no Correio Braziliense (CORREIO BRAZILIENSE, 2011), importante jornal e de grande circulação na capital federal, o Ministério Público de Goiás – MPMGO denunciou apenas seis destes policiais militares, vide Figura 1 da reportagem colacionada a seguir.

**CORREIO BRAZILIENSE** **MP de Goiás denuncia seis dos 19 policiais presos na Sexto Mandamento**

postado em 16/04/2011 08:00

O Ministério Público de Goiás (MPGO) denunciou seis policiais militares dos 19 que foram presos na Operação Sexto Mandamento. Eles são acusados de matar Murilo Alves de Macedo, 26 anos, ocorrido em agosto de 2010, em Goiânia. Com a operação deflagrada em 15 de fevereiro, 19 policiais militares foram presos suspeitos de participarem do grupo de extermínio. A denúncia do MPMGO foi embasada em gravações telefônicas feitas pela Polícia Federal que investigava o bando. A ação do grupo foi revelada em série de reportagens publicada pelo Correio desde 2009.

Dos seis denunciados pelo Ministério Público, os subtenentes Fritz Agapito Figueiredo e Hamilton Costa Neves e os cabos Cláudio Henrique Camargos, Alex Sandro Souza Santos e Ricardo Rodrigues Machado estão presos no presídio de segurança máxima de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. O único que está solto é o primeiro-tenente Vitor Jorge Fernandes. Ele foi detido por 45 dias, mas libertado por determinação da Justiça.

O Correio divulgou em fevereiro de 2011, que nos últimos 10 anos, pelo menos 29 pessoas desapareceram após serem abordadas por policiais militares em Goiás. Dez casos ocorreram nas cidades vizinhas ao Distrito Federal. Outras 300 morreram em confrontos com os militares, como confirma a versão oficial. Mas para a Polícia Federal e o Ministério Público de Goiás, há fortes indícios de que esses embates foram forjados.

**Mãos na cabeça**

Murilo Macedo foi assassinado porque estaria em um Honda Civic que teria sido roubado de um tenente da Polícia Militar. Os policiais alegaram que o rapaz foi morto durante um confronto entre ele e membros da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam). Ele foi abordado na saída para Trindade, após os subtenentes Fritz Agapito e Hamilton Costa avistarem o suposto carro. Apesar de estarem de folga, eles ligaram para o Comando de Operações da PM (Copom). Essa abordagem foi gravada pela PF. Como descrito na denúncia, Fritz ordenou que Murilo parasse o carro e colocasse as mãos na cabeça. Logo em seguida, ouviu-se um tiro. A gravação indicou que os subtenentes mantiveram contato com os cabos Cláudio Henrique e Ricardo.

Pouco tempo depois, Fritz entrou em contato com o Copom novamente e avisou que não havia sido possível capturar os dois suspeitos do roubo porque eles teriam fugido. A denúncia indicou que a equipe da Rotam chega ao local dando cobertura aos primeiros denunciados, assumindo a ocorrência, alterando o local do crime e permitindo a saída do encenado confronto dos denunciados Fritz e Hamilton, retirando o segundo ocupante do veículo roubado. A outra pessoa abordada

**Mãos na cabeça**

Murilo Macedo foi assassinado porque estaria em um Honda Civic que teria sido roubado de um tenente da Polícia Militar. Os policiais alegaram que o rapaz foi morto durante um confronto entre ele e membros da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam). Ele foi abordado na saída para Trindade, após os subtenentes Fritz Agapito e Hamilton Costa avistarem o suposto carro. Apesar de estarem de folga, eles ligaram para o Comando de Operações da PM (Copom). Essa abordagem foi gravada pela PF. Como descrito na denúncia, Fritz ordenou que Murilo parasse o carro e colocasse as mãos na cabeça. Logo em seguida, ouviu-se um tiro. A gravação indicou que os subtenentes mantiveram contato com os cabos Cláudio Henrique e Ricardo.

Pouco tempo depois, Fritz entrou em contato com o Copom novamente e avisou que não havia sido possível capturar os dois suspeitos do roubo porque eles teriam fugido. A denúncia indicou que a equipe da Rotam chega ao local dando cobertura aos primeiros denunciados, assumindo a ocorrência, alterando o local do crime e permitindo a saída do encenado confronto dos denunciados Fritz e Hamilton, retirando o segundo ocupante do veículo roubado. A outra pessoa abordada

Figura 1 (16/04/2021)

De acordo com as informações divulgadas pela mídia, M.A.M. teria roubado um veículo Honda Civic de uma tenente da PMGO, no estacionamento de uma clínica no Setor

Bueno da capital Goiana, em 26 de agosto de 2010, já que foi visto no dia seguinte ao roubo dirigindo o automóvel na GO-060, vindo a óbito após confronto com policiais militares da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas - ROTAM.

Os policiais militares à época alegaram que, ao avistarem o automóvel, mesmo estando de folga, iniciaram uma perseguição, que resultou na morte do autor do roubo após confronto entre ele e membros da ROTAM. Veículos de imprensa e supostas investigações davam outra versão para a sociedade ao relatarem que policiais militares teriam manipulado um suposto confronto - que não teria existido - relatando fuga e resistência armada do então suspeito, e que teriam levado M.A.M. para uma chácara onde teriam o executado a tiros no local.

De acordo com as investigações e a denúncia oferecida pelo Ministério Público de Goiás – MPGO, dois policiais militares da equipe da ROTAM, ambos de folga e que estavam com seus celulares grampeados por supostos indícios de participação em grupos de extermínio, teriam avistado o veículo roubado e comunicaram a informação ao Centro de Operação da Polícia Militar – COPOM, solicitando a verificação da placa, recebendo a confirmação.

No período de comunicação, teria sido possível verificar que os dois policiais militares teriam iniciado a perseguição, mantendo contato com outros policiais que estavam em serviço da ROTAM a fim de obterem apoio. Há escuta de que os policiais militares, após darem ordens para que o ocupante do veículo colocasse as mãos na cabeça, momento em que logo ocorre um disparo, vindo de uma pergunta ao outro ocupante do veículo roubado sobre onde estaria uma suposta arma de fogo e o que teria em uma bolsa.

Em seguida, enquanto o policial militar informa ao COPOM que o veículo teria empreendido fuga, o mesmo teria informado outros fatos aos seus colegas que estariam indo prestar apoio, insistindo para que fossem ao local em que se encontravam, qual seja, no Jardim Real, na Chácara Caveira. Afirmam que os policiais teriam alterado a cena do crime, encenando um suposto confronto.

Logo, alegou-se à época que supostamente haveria outro suspeito no veículo, cuja identificação e paradeiro nunca foram descobertos, de que teria sido modificada a cena do crime e, ainda, de que os dois policiais da ROTAM / PMGO envolvidos, que estariam de folga e realizaram toda a ação, teriam sido acorbetados pelos colegas que prestaram apoio e teriam deixado o local do crime. Pelos fatos expostos, todos policiais militares foram acusados por *“homicídio, com qualificadora por motivo torpe, e recurso que impossibilitou a defesa da vítima e execução sumária após abordagem”*.

Ocorre que todo exposto foi publicado diariamente em matérias jornalísticas do Jornal “O Popular”, veículo de maior circulação no Estado de Goiás, acerca da investigação da

operação deflagrada, apontando nomes dos envolvidos, conversas telefônicas, ações violentas, bem como formulando críticas diárias à Polícia Militar do Estado de Goiás, publicações desde a data do ocorrido, qual seja em meados 2010, até a data da ocorrência do Júri Popular, o qual somente ocorreu em 2019, cujo trecho da última publicação apresenta-se a seguir (Figura 2).

**Cidades**

### Operação 62 Mandamento: policiais acusados de homicídio vão a júri popular

Os agentes são investigados por executar Murillo Alves de Macedo, de 26 anos, em agosto de 2010

**Redação O POPULAR**  
25 de março de 2019 às 19:06Modificado em 23/05/2023, 18:27

Está marcado para o próximo dia 11 de junho o júri popular dos policiais militares Vitor Jorge Fernandes (tenente), 35 anos, e os cabos Cláudio Henrique Camargos, 48 anos, Alex Sandro Souza Santos, 44 anos e Ricardo Rodrigues Machado, 38 anos, [todos suspeito de envolvimento na morte de Murillo Alves de Macedo, 26 anos](#). O juiz Jesseir Coelho de Alcântara, da 3ª Vara dos Crimes Dolosos Contra a Vida, presidirá a sessão, marcada

Contra a Vida, presidirá a sessão, marcada para às 8h30, no Fórum Cível Heitor Moraes Fleury, no Park Lozandes, em Goiânia. Os policiais foram presos durante a Operação Sexto Mandamento, deflagrada pela Polícia Federal (PF) e são suspeitos de participar de um grupo de extermínio.

De acordo com a denúncia, Murillo teria roubado um veículo Honda Civic de uma tenente da PM, no Setor Bueno, no dia 26 de agosto de 2010 no estacionamento de uma clínica médica. No dia seguinte, policiais lotados na equipe da Rota Ostensiva Metropolitana (Rotam), que tinham seus telefones grampeados por conta de indícios de participação em grupos de extermínio, estabeleceram contato com o Comitê de Política Monetária (COPOM), solicitando a verificação da placa de um veículo.

No momento da ligação, os policiais trafegavam na GO-060, em Goiânia e teriam avistado o Honda Civic roubado. Na sequência, os agentes iniciaram a perseguição e fizeram contato com o cabo Camargos da Rotam, que já estava sendo monitorado pela equipe da Delegacia da Polícia Federal (DPF). Na denúncia consta que a equipe da Rotam, composta pelo tenente Vitor e os cabos Camargos, Alex e Machado foram para Chácara Caveirado, no Jardim Real, onde Murillo teria sido executado a tiros.

De acordo com as investigações, os policiais teriam manipulado um suposto confronto inexistente, relatando fuga e resistência armada do suspeito. Além disso, os autos dão conta de um segundo ocupante que estaria no veículo com Murillo, dado identificado na receptação telefônica dos réus no dia e hora do crime. Contudo, a

De acordo com as investigações, os policiais teriam manipulado um suposto confronto inexistente, relatando fuga e resistência armada do suspeito. Além disso, os autos dão conta de um segundo ocupante que estaria no veículo com Murillo, dado identificado na receptação telefônica dos réus no dia e hora do crime. Contudo, a

Os réus são acusados por homicídio, com qualificadora por motivo torpe, e recurso que impossibilitou a defesa da vítima e execução sumária após abordagem. A Rotam foi procurada e afirmou que, no momento, busca se inteirar sobre o caso para, em seguida, dar o seu posicionamento.

Figura 2 (25/03/2019, modificado em 23/05/2023)

Diante de tamanha exposição, membros do Jornal “O Popular” (O POPULAR, 2011) alegaram terem sofrido ameaças de policiais militares da ROTAM/PMGO que circulavam o prédio onde fica a sede do jornal, motivo pelo qual gerou maior comoção pública, inclusive com manifestação dos então Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, e do Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, João Furtado Neto, repudiando as ações dos policiais militares, os quais suspenderam as atividades da ROTAM/PMGO, informando estarem reavaliando seu papel.

A matéria divulgada pelo jornal foi extensa, com entrevista realizada com o Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo. Veja algumas perguntas mais importantes aqui colaciona-se, a fim de identificar as manifestações acerca, principalmente, sobre a suspensão das atividades da ROTAM na Figura 3.

### Estado anuncia mudanças na Rotam

Tropa terá atuação modificada. Decisão foi tomada após revelação de escutas da investigação da PF



O Popular  
3 de março de 2011 às 23:26



(Diamício Gomes)

O secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, João Furtado Neto, anunciou ontem a mudança no comando das Rondas Ostensivas Tático Metropolitanas (Rotam), a suspensão temporária das atividades da equipe e mudanças na atuação da tropa especializada, que, segundo ele, passará um processo de reavaliação de atribuições. As medidas surgiram um dia depois que O POPULAR revelou, com exclusividade, detalhes do inquérito da Polícia Federal, que prendeu 19 PMs acusados de integrarem supostos grupos de extermínio que atuariam há pelo menos dez anos em Goiás, na Operação Sexto Mandamento.

Os autos da PF trouxeram minúcias de como ocorreram os supostos crimes de extermínio praticados por PMs; a violência e a naturalidade para matar as vítimas; a montagem de situações de "morte em confronto" para justificar execuções sumárias; transcrições de escutas telefônicas

### ENTREVISTA | MARCONI PERILLO

"A polícia, em hipótese alguma, pode e deve ser usada para afrontar direitos"

A ação intimidatória de equipes das Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam) na porta da Organização Jaime Câmara no dia mesmo dia em que foram publicadas reportagens no POPULAR mostrando a satisfação que alguns militares têm por matar levou o governador Marconi Perillo a reagir. Em entrevista ao POPULAR e à TV Anhanguera, o governador acentuou que a polícia não pode afrontar direitos. Reiterou que a PM, em seu governo, vai agir no estrito cumprimento da lei.

Qual o posicionamento do governo do Estado diante da ação intimidadora feita por equipes da Rotam em frente ao prédio da Organização Jaime Câmara?

O Brasil conquistou a duras penas o regime democrático e o estado democrático de direito. Isto inclui garantias em relação à liberdade de expressão, de opinião e de imprensa. Os órgãos de segurança e a polícia devem existir em qualquer sociedade democrática para garantir direitos, proteger a vida das pessoas e, principalmente, garantir a ordem pública e a constituição. A polícia, em hipótese alguma, pode e deve ser usada para afrontar direitos. Sob o meu comando, a polícia em Goiás vai agir no estrito cumprimento da lei.

Figura 3 (03/03/2011)

A fim de corroborar a afirmação, houve a divulgação do ocorrido no site da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF (ADPF, 2011), que divulgou acerca da suspensão das atividades da ROTAM de Goiás, vide Figura 4.



### Rotam de Goiás tem atividades suspensas após tentar intimidar jornalistas

4 de março de 2011 12:26

O secretário de Segurança Pública de Goiás, João Furtado Neto, suspendeu temporariamente as atividades do batalhão da Polícia Militar de Rondas Ostensivas Tático Metropolitanas, a Rotam, e substituiu o comando da tropa. As mudanças se deram após uma tentativa de intimidação do jornal O Popular. Em matéria veiculada na quarta-feira (3/3), o veículo de comunicação divulgou trechos de escutas telefônicas em que policiais militares, acusados de

As mudanças se deram após uma tentativa de intimidação do jornal O Popular. Em matéria veiculada na quinta-feira (3/3), o veículo de comunicação divulgou trechos de escutas telefônicas em que policiais militares, acusados de integrar grupo de extermínio em Goiás e no Entorno do DF, dizem ter "prazer em matar". As escutas fazem parte do inquérito da Operação Sexto Mandamento, da Polícia Federal, que resultou na prisão de 19 PMs.

Na manhã desta sexta-feira (4/3), o tenente-coronel Luiz Alberto Sardinha assumiu o batalhão no lugar do tenente-coronel Carlos Henrique da Silva. O novo comandante disse, durante coletiva, que não afasta a possibilidade de novas mudanças no Rotam.

O comandante operacional da tropa, tenente Alex Siqueira, também deixou o cargo. Ele teria liderado um comboio de oito veículos que realizou o cerco ao prédio da empresa em baixa velocidade e com as sirenes ligadas. Segundo funcionários, alguns policiais fizeram gestos obscenos ao passar pelo local. A ação foi gravada pelas câmeras de segurança da empresa

Segundo a assessoria de imprensa da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, as atividades ficam suspensas até a conclusão da avaliação que é feita pelo comando geral da Polícia Militar juntamente com integrantes da Corregedoria-Geral e da própria secretaria. O estudo reavalia o papel da Rotam, como missão, valores, modelo e critérios de atuação. O órgão informou que a expectativa é de que a avaliação esteja concluída depois do feriado de Carnaval.

Desde maio de 2009, o Correio Braziliense publica uma série de reportagens sobre as execuções em Formosa cometidas por policiais militares a comando do então major Ricardo Rocha. Durante seu comando entre 2003 e 2005, 117 homicídios em Goiânia foram atribuídos à policiais militares. Destes, 60 vítimas eram foragidas da Justiça ou acusadas de algum crime.

As investigações da Polícia Civil de Goiás só tiveram início após o desaparecimento do fazendeiro José Eduardo Ferreira em março de 2009. A ossada da vítima foi localizada seis meses depois de seu sumiço em uma cisterna, na área urbana de Formosa. Na época, um casal e quatro PMs acabaram presos acusados de participação na emboscada e execução do fazendeiro.

Após as prisões dos suspeitos, os policiais civis goianos pararam a investigação sobre as denúncias de um esquadrão da morte no Entorno. Desde então, parentes das vítimas do bando ficaram reféns do medo. Muitos se mudaram das cidades goianas e nunca mais deram notícia.

A Polícia Federal iniciou a Operação Sexto Mandato que investiga os 19 PMs suspeitos de integrar um grupo de extermínio que atuava no estado de Goiás e no entorno do DF. O esquadrão pode ter matado mais



Outras 300 morreram em supostos confrontos com os agentes públicos. Há ainda 21 desaparecidas. Os policiais foram presos em 8 de fevereiro de 2001 e transferidos no dia seguinte para Campo Grande (MS).

A investigação iniciada pela PF há um ano apontou que a maioria das execuções atribuídas aos policiais ocorreu com o uso de veículos e armas da corporação. São crimes cometidos após supostos confrontos, segundo a apuração da PF e denúncias do Ministério Público (MPGO) e da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Goiás. Na maioria deles, houve trocas de tiros forjadas pelos militares até contra mulheres e crianças. Quase metade das vítimas nem sequer tinha ficha criminal. E morreram com tiros à queima-roupa. Muitas, com bala na nuca, sinal de execução identificado em laudos cadavéricos do Institut



torjadas pelos militares até contra mulheres e crianças. Quase metade das vítimas nem sequer tinha ficha criminal. E morreram com tiros à queima-roupa. Muitas, com bala na nuca, sinal de execução identificado em laudos cadavéricos do Instituto Médico Legal.

Depois que a operação foi desencadeada, a polícia começou a receber mais denúncias envolvendo os policiais goianos. Em apenas uma semana a quantidade de e-mails e de ligações telefônicas recebida triplicou

O secretário João Furtado tranquilizou a população ao afirmar que a medida não vai afetar o policiamento nas ruas que será ostensivo no Carnaval. De acordo com o órgão, a suspensão não impede que os policiais do batalhão possam atuar caso haja necessidade.

Figura 4 (04/03/2011)

Tamanho foi a exposição e a crítica que, na época, o então Deputado Estadual Major Araújo apresentou iniciativa de projeto de lei nº 787 na Assembleia Legislativa de Goiás a fim de desarmar a Polícia Militar de Goiás, assim disposto no sítio da Assembleia (PORTAL ALGO, 2011): "*fica proibido o uso de armas letais, de fogo de qualquer calibre, pelos policiais militares, durante as diversas frentes de serviços realizadas pela Polícia Militar*". que chegou a ser aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, porém obteve repercussão negativa, inclusive com posicionamento da OAB/GO, acerca da inconstitucionalidade do tema.

Ao longo dos dias daquele ano de 2010, houve divulgação pela mídia diariamente da investigação sobre um suposto homicídio cometido por policiais militares do Estado de Goiás, tomando enormes proporções, ocasionando a suspensão das atividades da ROTAM, enfraquecendo, com isso, a segurança pública, bem como ainda gerou desgaste, insegurança e temor da sociedade para com os policiais militares.

Importante registrar que, conforme divulgado no portal G1 da rede Globo (TÚLIO, Sílvio; SANTANA, Vitor; 2019), matéria escrita pelos editores Sílvio Túlio e Vitor Santana, o

caso mencionado somente foi a Júri Popular em 11 de junho de 2019, quase nove anos após a data do fato, com quatro policiais militares acusados do suposto crime de homicídio.

Conforme divulgado pelos próprios meios de comunicação, todos os policiais militares da ROTAM foram absolvidos por decisão unânime, ou seja, foram considerados inocentes, sendo importante mencionar que o próprio Ministério Público de Goiás requereu a absolvição por negativa de autoria. A fim de corroborar o alegado, colaciona-se a seguir Figura 5 de matéria divulgada pelo próprio Jornal “O Popular” (O POPULAR, 2019).

**O Popular**

### Quatro PMs são absolvidos em caso da Sexto Mandamento

Processo era o último a ser julgado da operação realizada em 2011 pela Polícia Federal, que investigava suposto grupo de extermínio em Goiás

**Catherine Moraes**  
11 de junho de 2019 às 20:30 Modificado em 23/05/2023, 08:47

Os quatro policiais militares acusados de envolvimento na morte de Murilo Alves de Macedo, de 26 anos, em agosto de 2010, foram absolvidos na tarde desta terça-feira, dia 11, em julgamento no Tribunal de Júri de Goiânia. O major Vitor Jorge Fernandes, de 35 anos, os 2º sargentos Cláudio Henrique Camargos, de 48, e Alex Sandro Souza Santos, de 44, e o 1º sargento Ricardo Rodrigues Machado, de 38, foram considerados inocentes do crime por decisão unânime.

A absolvição foi requerida pelo próprio Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), mediante a tese da negativa de autoria. A defesa, por sua vez, sustentou que os réus eram inocentes, pois teriam agido amparados pelas excludentes de ilicitude da legítima defesa e do estrito cumprimento do dever legal, conforme reforçou o advogado Thales Jayme à imprensa após o término do julgamento. “O que houve, na verdade, foi um confronto entre eles e a vítima, que culminou no óbito dela”, afirmou.

Durante a sessão, presidida pelo juiz Jesseir Coelho de Alcântara, da 3ª Vara dos Crimes Dolosos Contra a Vida, as testemunhas foram dispensadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás e apenas os réus foram interrogados.

Os policiais foram presos durante a Operação Sexto Mandamento, deflagrada pela Polícia Federal (PF) em 15 de fevereiro de 2011, e foram investigados por suspeita de participação em grupo de extermínio. Após serem reintegrados à Polícia Militar, todos estão na ativa, sendo três em cargos administrativos.

Figura 5 (11/06/2019, modificado em 23/05/2023)

Pode-se citar, ainda, a divulgação do site de Alexandre Baldy, então deputado federal à época dos fatos, que expôs o debate realizado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, cuja finalidade foi a busca de uma forma para “reparar a injustiça cometida” aos policiais militares acusados de grupo de extermínio e que foram “julgados e condenados pela mídia”.

A audiência foi proposta pelo próprio Alexandre Baldy e o deputado Alberto Fraga, então deputado federal, em que participaram o então Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, o então procurador da República, Raphael Perisse, a Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Nancy Andrichi, entre outros coronéis, tenentes-coronéis e subtenentes.

Importantíssimo citar a fala dos deputados, que assim afirmaram: “A investigação conduzida pela Polícia Federal (PF) fez sérias acusações no sentido de que integrantes da corporação, inclusive de alta patente, executavam suspeitos com tiros na nuca e alegavam resistência da vítima. Passados diversos anos, a única constatação recai nas reiteradas

*absoluções dos acusados”.*

Baldy complementa afirmando que *“Durante meses esses homens passaram cerceados da liberdade sob exposição máxima na imprensa, injustificadamente e sem qualquer prova. O nosso gesto foi pequeno próximo do que eles passaram”*. Alegando, ainda, que *“passados diversos anos, a única constatação recai nas reiteradas absolvições dos acusados”*.

Evidente que, diante de toda a situação exposta, houveram diversos danos causados aos policiais militares envolvidos, quanto as suas honras e imagens e também ao restante da corporação e da instituição Polícia Militar do Estado de Goiás. Em apresentação em modelo de slides, divulgada pela Câmara Legislativa do Estado de Goiás e realizada por Alessandri da Rocha Almeida (ALMEIDA. 2016), vítima da Operação Sexto Mandamento, a mesma dispôs sobre os diversos danos causados pela exposição midiática da Operação Sexto Mandamento.

Entre os impactos causados aos policiais militares e à Polícia Militar do Estado de Goiás, citou a *“submissão dos envolvidos, bem como suas famílias, a verdadeira execração pública, dano psicológico permanente para os militares e desmotivação de todos os policiais militares do Estado de Goiás”*.

Em relação aos danos diretos causados para a sociedade, quais sejam, pelo sentimento de insegurança e medo frente a corporação da Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como no período de suspensão das atividades da ROTAM, tem-se que destacar o aumento significativo da criminalidade. Ainda, na apresentação, dispôs que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública, referente ao ano de 2011, destacou o aumento considerável dos crimes de roubo de veículos, latrocínios e de homicídios cometidos no Estado de Goiás e no Entorno do Distrito Federal no ano de 2011, quando comparados ao ano anterior (2010).

Ainda, conforme a apresentação realizada por Alessandri da Rocha Almeida (ALMEIDA, 2016), Tenente-Coronel da PMGO, o qual também foi vítima de uma das fases da Operação Sexto Mandamento, divulgada pela Câmara Legislativa, dispõe sobre o que foi a operação, bem como os impactos causados pela mesma frente a sociedade, aos policiais militares e à Polícia Militar.

Destacou, dentre outros pontos, o aumento dos índices de crimes violentos no Entorno do DF, assim dispondo: *“A criminalidade explodiu no Entorno em 2011. A presença de homens da Força Nacional de Segurança não conseguiu conter o crescimento nos índices de violência em oito municípios goianos. Dados do portal de Transparência da Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás mostram que os assassinatos aumentaram 25% em 2011 em relação a 2010 nas cidades de Luziânia, Águas Lindas de Goiás, Planaltina, Valparaíso, Santo Antônio*

*Descoberto, Novo Gama, Cidade Ocidental.”*

Pontuou em entrevista o então Major Araújo, Deputado Estadual à época, realizada ao Diário de Goiás, a qual dispôs que as imagens dos policiais militares ficarão para sempre manchada e que a sociedade foi quem mais se prejudicou com todo fato, assim destacando: *“Enquanto esses policiais, que presenciaram tudo isso, estiverem atuando, eles não vão ter o mesmo empenho e atuação em casos em que houver confronto, em virtude do receio de serem presos e ainda transferidos para presídio de segurança máxima. Eles [os inocentados] vão carregar essa marca para o resto da vida. A imagem da Polícia também fica prejudicada”*.

Evidente que todas as pessoas saíram prejudicadas com a operação Sexto Mandamento, desde a sociedade como um todo, os policiais militares envolvidos, os demais policiais militares da corporação, a Instituição Polícia Militar, o Poder Público, entre outros, cada um de sua forma. Porém, importantíssimo destacar que o grande alarde realizado pelos meios de comunicação, sem qualquer preocupação com a realidade dos fatos sobre a informação, gerou um aumento significativo nos impactos causado em investigações, às quais resultaram nas absolvições de todos os policiais militares envolvidos.

É sabido que os meios de comunicação possuem o papel de levar informação à sociedade, porém, devem ter muita cautela ao abordar determinado assunto, a fim de não romper sua esfera de atuação, a violar direitos constitucionais, penais e processuais penais, atuando dentro dos preceitos legais.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os meios de comunicação, exercidos através de jornais, rádios, internet e televisão, possuem função importantíssima para a sociedade, qual seja, a de levar informação que, hoje, além do grande alcance em relação ao número de pessoas atingidas, também leva a informação quase de forma instantânea.

Ao exercerem suas funções de levar informação à sociedade, por muitas vezes são realizadas matérias fictícias ou sensacionalistas, tão somente com objetivo de gerar maior quantidade de matérias que possam “prender” seus interlocutores, garantindo com isso sua audiência, sem se preocuparem com os impactos causados tanto aos próprios receptores, quanto às pessoas e às instituições envolvidas.

Resta evidente que os meios de comunicação influenciam tanto direta, como indiretamente a sociedade, causando impactos imensuráveis, positivos e/ou negativos em todas as áreas, como no sentimento da sociedade em relação as pessoas e, inclusive, com as

instituições, como no caso da polícia militar e no trabalho exercido pelos policiais militares.

Na seara policial, a divulgação de matérias pode causar grandes impactos, prejudicando ou auxiliando no trabalho exercido pelos policiais militares, conforme exemplificado no estudo de caso. O auxílio, apoio e confiança da sociedade para com a polícia militar é de extrema importância para um eficaz trabalho exercido pelos policiais militares, visto o relevante papel realizado pela mídia para o diálogo entre a sociedade e a polícia militar.

Há de se destacar a importância do apoio da sociedade para a segurança pública, influenciando diretamente no trabalho do policial militar, uma vez que, com o apoio da população, obtendo informações relevantes, há maior poder de alcance e de controle policial ostensivo contra a criminalidade.

Não menos importante está o bom e efetivo trabalho exercido pela mídia, pois uma mesma matéria pode gerar diferentes interpretações por parte do interlocutor, causar confiança no trabalho policial para uma parcela da sociedade, bem como desconfiança e insegurança por parte de outra parcela.

Este trabalho exemplificou o caso da operação Sexto Mandamento em que, conforme abordado por uma das vítimas do trabalho exercido pela mídia - até os dias atuais - há sequelas causadas pelo trabalho realizado que não só expôs seu caso, mas também acabou por julgar e condenar os envolvidos que, anos depois, foram considerados inocentes, tendo sido absolvidos na via judicial, sem que pudessem “apagar” os impactos negativos ocasionados aos policiais militares envolvidos, toda corporação, bem como à instituição da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Por fim, evidente que o labor exercido pela mídia é de extrema importância, mas que há uma linha tênue entre a matéria informativa imparcial e a quase condenação midiática das partes envolvidas, devendo os meios de comunicação exercerem seu papel investigativo e informativo dentro dos preceitos legais e constitucionais, sob pena de prejudicar a segurança pública.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alessandri da Rocha. **Vítima da Operação Sexto Mandamento**. Disponível em: <[https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cspcco/apresentacoes-em-eventos/audiencias-publicas-2016/copy\\_of\\_Ten.Cel.AlessandridaRochaAlmeida.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cspcco/apresentacoes-em-eventos/audiencias-publicas-2016/copy_of_Ten.Cel.AlessandridaRochaAlmeida.pdf)>. Acesso em: 29 de out. 2023.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIÁS. **PM desarmada**. Disponível em: <<https://portal.al.go.leg.br/noticias/38926/pm-desarmada>>. Acesso em: 30 de out. 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL. **ROTAM de Goiás tem atividades suspensas após tentar intimidar jornalistas**. Disponível em: <<https://web.adpf.org.br/noticia/adpf/rotam-de-goias-tem-atividades-suspensas-apos-tentar-intimidar-jornalistas/>>. Acesso em: 31 de out. 2023

BALDY, Alexandre. **Comissão debate operação que investigou policiais acusados de grupo de extermínio**. Disponível em: <<https://www.alexandrebaldy.com.br/noticias/comissao-debate-operacao-que-investigou-policiais-acusados-de-grupo-de-extermínio/>>. Acesso em 30 de out. 2023.

CORREIO BRASILIENSE. **MP de Goiás denuncia seis dos 19 policiais presos na Sexto Mandamento**. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/04/16/interna\\_cidadesdf,248102/mp-de-goias-denuncia-seis-dos-19-policiais-presos-na-sexto-mandamento.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2011/04/16/interna_cidadesdf,248102/mp-de-goias-denuncia-seis-dos-19-policiais-presos-na-sexto-mandamento.shtml)>. Acesso em: 30 de out. 2023.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade**. Salvador/Bahia: UDUFBA, 2005. Disponível em: < <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/472/1/Policia%20e%20Sociedade.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2023.

CRUZ, Tércia Maria Ferreira da. **A Influência da Mídia na Percepção da Violência: as comunicações e denúncias à Central de Emergência 190**. Tese (Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/3/3>. Acesso em: 01 out. 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. [livro eletrônico]. 30.ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DOS SANTOS JÚNIOR, Aldo Antônio. et. al. **O ciclo completo de polícia no Brasil**. Revista de Antropología Experimental, n. 11, 2011, p. 1-10.

ESTADO DE MINAS. **Grupo de extermínio no coração da PM de Goiás**. Disponível em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2016/11/12/interna\\_nacional,823356/grupo-de-extermínio-no-coracao-da-pm-de-goias.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2016/11/12/interna_nacional,823356/grupo-de-extermínio-no-coracao-da-pm-de-goias.shtml)>. Acesso em: 30 de out. 2023.

GRAGNANI, Juliana. **Investigação revela exército de perfis falsos usados para influenciar eleições no Brasil**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42172146>> Acesso em: 03 out.2023.

GRECO, Rogério. **Direito penal do equilíbrio: uma visão minimalista do direito penal**. 4. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2009.

JORNAL OPÇÃO. **Operação 6º Mandamento: policiais acusados de homicídio vão a júri popular**. Disponível em: <<https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/operacao-6o-mandamento-policiais-acusados-de-homicidio-vao-a-juri-popular-189523/>>. Acesso em: 31 de out. 2023.

MACRON, Paula. **CRIME & MÍDIA: A influência midiática negativa na atuação do sistema punitivo brasileiro**. 2015. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Dcjs - Departamento

de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí, Rio Grande do Sul, 2015.

MARTINS, Gabriella Vicente. **A Influência dos Meios de Comunicação no Tribunal do Juri**. Faculdade Sul – Americana – Fasam. TCC (Graduação) - Curso de Direito. Goiânia/GO, 2014.

NOVELLO, Jessica Dayane; TREVISOL, Márcio Giusti. **Visibilidade midiática na pósmodernidade: reflexões acerca do papel da mídia na organização da estrutura social**. Unoesc e Ciência ACHS, Joaçaba, v. 5, n. 1, p. 131-138, jan./jun. 2014.

O POPULAR. **Operação 6º Mandamento: policiais acusados de homicídio vão a júri popular**. Disponível em: <<https://opopular.com.br/cidades/operac-o-6-mandamento-policiais-acusados-de-homicidio-v-o-a-juri-popular-1.1760401>>. Acesso em: 31 de out. 2023.

O POPULAR. **Quatro PMs são absolvidos em caso da Sexto Mandamento**. Disponível em: <<https://opopular.com.br/cidades/quatro-pms-s-o-absolvidos-em-caso-da-sexto-mandamento-1.1818919>>. Acesso em: 31 de out. 2023.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Mídia, segurança pública e representações sociais**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 21, n. 2, 2009, p. 211-233.

THOMPSON, John B. Ideologia e Cultura Moderna. Petrópolis: Vozes, 1995.

TONDO, Romulo; NEGRINI, Michele. **Espetacularização e sensacionalismo: reflexões sobre o jornalismo televisivo**. Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Curitiba, PR, de 4 a 7 de setembro de 2009.

TÚLIO, Sílvio; SANTANA, Vitor. **PMs acusados de integrar grupo de extermínio são julgados por morte de suspeito de roubo em Goiânia**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/06/11/pms-acusados-de-integrar-grupo-de-extermínio-são-julgados-por-matar-suspeito-de-roubo-em-goiania.ghtml>> . Acesso em: 28 de out. 2023.

VENTURA, Augusto César Rocha - **“Nova Roupagem” da Polícia Militar de Goiás, O caso da ROTAM – Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas e o Discurso de Mudança**. Disponível em: < file:///C:/Users/mathe/Downloads/sexta%20mandamento.pdf >. Acesso em: 03 out. 2023.

ZAFFARONI, E. R.. **A questão criminal**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.